



MUNICÍPIO DE CASTELO BRANCO

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO
(DECRETO-LEI Nº 9/2007, DE 17 DE JANEIRO)

ALVARÁ DE LICENÇA

Processo 67/2026

Nos termos previstos do N.º 1 do Art.º 15.º do Decreto-Lei N.º 9/2007, de 17 de janeiro, informa-se que por meu despacho datado de 9 de junho de 2026, é concedida Licença Especial de Ruído à entidade Escuderia Castelo Branco, para efeitos do evento Rali de Castelo Branco e Vila Velha Ródão a realizar em Campo Mártires da Pátria (Docas) em Castelo Branco. A presente Licença Especial de Ruído estende-se entre as 18:00 horas do dia 18 de junho de 2026 e as 01:00 horas do dia 19 de junho de 2026 e ainda entre os dias 19 a 20 e 20 a 21 no mesmo horário.

A entidade supracitada, fica obrigada a cumprir e fazer cumprir as condições do presente alvará e demais disposições legais aplicáveis, sob pena da licença ser imediatamente revogada, oficiosamente ou a pedido de qualquer interessado.

A Vice-Presidente da Câmara

Sónia Cristina Cristóvão Mexia

(Por delegação de competências, nos termos do Despacho do Sr. Presidente da Câmara n.º 103/2025, de 15 de dezembro, nos termos do n.º 2 do art.º 36º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)